

localizada no Cemitério de Santa Izabel, bairro do Guamá, Distrito Administrativo do Guamá - DAGUA, nesta acidade, onde se encontram inumados os restos mortais da ex-servidora Lucila da Conceição Raiol, em favor de seu viúvo, Raimundo Pereira Raiol, e de seus filhos, Anderson Raimundo da Conceição Raiol, Cleícia Cristine da Conceição Raiol, Cleyton da Conceição Raiol, Gisely Conceição Raiol, Domingos Ribeiro da Conceição e Carmen Lúcia Ribeiro da Conceição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 27 de Dezembro de 2018.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 92.654-PMB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Waldir Navegantes Freitas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado; e

Considerando que o Sr. Waldir Navegantes Freitas (matrícula nº 0020621-019) foi servidor do Município de Belém, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração-AUX-19, com lotação junto à Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, tendo falecido em 27 de maio de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 285, da quadra 2E, 13ª linha, nº de ordem 15, na Alameda Santa Catarina, do Cemitério de São Jorge, bairro da Marambaia, Distrito Administrativo do Entroncamento - DAENT, nesta acidade, onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Waldir Navegantes Freitas, em favor de sua viúva, Ester Fausta Coelho Freitas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 27 de dezembro de 2018.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 92.653-PMB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Isaias Rodrigues, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado; e

Considerando que o Sr. Isaias Rodrigues (matrícula nº 0015288-013) foi servidor do Município de Belém, ocupante do cargo de Motorista-AAABAI-GAF, com lotação junto à Secretaria Municipal de Economia - SECON, tendo falecido em 14 de abril de 2017,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 504, da quadra 2E, 13ª linha, nº de ordem 14, do cemitério de São Jorge, bairro da Marambaia, Distrito Administrativo do Entroncamento – DAENT, nesta cidade, onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor Isaias Rodrigues, em favor de sua viúva, Maria do Socorro Silva Rodrigues, e seus filhos Rodrigo Moraes Rodrigues e Igor Rafael Moraes Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 27 de dezembro de 2018.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 92.652-PMB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede perpetuidade gratuita da sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor aposentado João Militão Diniz Pestana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência outorgada ao Prefeito pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém-LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando o art. 4º da Lei nº 6.305, de 01 de março de 1967, que autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de Decreto, perpetuidade gratuita de sepulturas ou catacumbas a funcionário público estável, e ao mesmo equiparado; e

Considerando que o Sr. João Militão Diniz Pestana (matrícula nº 0061450-014) foi servidor do Município de Belém, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-AUX.01, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, tendo falecido em 23 de abril de 2018, na condição de aposentado,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida perpetuidade gratuita da sepultura nº 810, da quadra 1 J, 10ª linha, localizada no Cemitério de São Jorge, bairro da Marambaia, Distrito Administrativo do Entroncamento - DAENT, nesta acidade, onde se encontram inumados os restos mortais do ex-servidor aposentado João Militão Diniz Pestana, em favor de sua viúva, Maria Helena Piane de Noronha, e de seus filhos, Cristiane Noronha Pestana Pinheiro de Sousa e Adílio Noronha Pestana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 27 de Dezembro de 2018.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 92.647 - PMB, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Homologa a Resolução nº 007/2018-CSA/AMAE/BELÉM, que estabelece os procedimentos administrativos emergenciais a serem cumpridos pela Prestadora dos Serviços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Belém e por todos os Órgãos/Entidades Públicas Municipais com circunscrição sobre a via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências que lhe são conferidas pelo art. 94, inc. XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando que o objeto da Resolução nº 007/2018-CSA/AMAE/BELÉM envolve competência de Órgãos/Entidades municipais e visa a atender as disposições do Contrato de Programa nº 001/2015; e

Considerando, finalmente, que o intuito da Resolução nº 007/2018-CSA/AMAE/BELÉM é a padronização dos tramites técnicos, administrativos e operacionais entre Órgãos/Entidades municipais e a Prestadora dos Serviços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Belém,

DECRETA :

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2018-CSA/AMAE/BELÉM, a qual estabelece os procedimentos administrativos emergenciais a serem cumpridos pela Prestadora dos Serviços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Belém e por todos os Órgãos/Entidades Públicas Municipais com circunscrição sobre a via pública, a qual integra este decreto.

Art. 2º Os Órgãos/Entidades municipais envolvidos nos serviços emergenciais previstos na Resolução nº 007/2018-CSA/AMAE/BELÉM terão 15 dias, a contar da data de publicação deste decreto, para estabelecer e dar publicidade aos seus procedimentos internos, com vistas ao atendimento da referida resolução.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 26 de dezembro de 2018

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 89.719/2017-PMB DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de servidores; e

Considerando os termos do Processo nº 1499/2017-SESMA, de 02.03.2017 (GDCC Nº 10444/2017-SEMAD);

DECRETA :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora SILVANA ANTONIETA DE AMORIM OLIVEIRA (2030128-010), do cargo de Agente de Bem Estar Social – AUX.18, do Grupo Auxiliar, do Sub Grupo III, da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, a contar de 01.01.2017.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 11 de Setembro de 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO
Secretária Municipal de Administração

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 89.721/2017-PMB DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e